



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.780 / 2009

*Institui o Dia dos Desbravadores no
Município de Muriaé*

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em seu nome,
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de Eventos do Município de Muriaé, o Dia dos Desbravadores, a ser comemorado no 4º. sábado do mês de abril.

Art. 2º - O Poder Público Municipal organizará festividades em comemoração à data festiva, sem que tal seja considerado feriado municipal por este motivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de outubro de 2009

José Braz
Prefeito Municipal de Muriaé